

14.2 A não devolução de qualquer importância no prazo e forma assinalados caracterizará a inadimplência do proponente nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e sujeitará o responsável à oportuna inscrição no CADIN municipal e à inscrição do débito na dívida ativa, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis. O responsável torna-se automaticamente inabilitado a concorrer em seleções públicas pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.3 Em casos excepcionais, quando for possível detectar o cumprimento parcial da proposta, poderá ser declarada a inadimplência parcial, sujeitando-se o responsável a devolver proporcionalmente as importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária desde a data do recebimento.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 Esta seleção pública entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os proponentes selecionados autorizam, desde já, a Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE e a Prefeitura Municipal do Natal a mencionar seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades das propostas selecionadas por esta Seleção Pública.

16.2 Esta seleção pública não impede que os proponentes selecionados obtenham outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as Leis de Incentivo à Cultura vigentes no país. No entanto, qualquer outra parceria deverá ser comunicada à Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, seguindo os critérios de exposição e definição de logomarca e peças publicitárias (banners, distribuição de brindes e outras ações promocionais), conforme estabelecidos pela Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM). Ressaltamos que as normas citadas encontrar-se-ão disponíveis para consulta e orientação no Núcleo de Audiovisuais e Novas Mídias da Fundação Capitanias das Artes.

16.3 Esta seleção pública ficará à disposição dos interessados temporariamente na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>), Blog da Funcarte e definitivamente, no Diário Oficial do Município, a partir da data de sua publicação.

16.4 A eventual revogação desta seleção pública, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.5 Os casos omissos relativos a esta seleção pública serão decididos pela Comissão de Seleção Artística e em última instância pelo Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, tendo sempre como referência os princípios da Administração Pública.

16.6 A qualquer tempo, antes da data de abertura do processo de Seleção, poderá a FUNCARTE, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

16.7 É facultado à FUNCARTE promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

16.8 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

16.9 Serão invalidadas propostas cuja apresentação desvalorize ou exponham alguém a situação de constrangimento, bem como manifestações que firmam os preceitos legais.

16.10 Para quaisquer questões judiciais oriundas da presente Seleção Pública prevalecerá o Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2022 - APOIO FINANCEIRO CINE NATAL 2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Declaro para os devidos fins, que não tenho relação familiar ou parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até 3º grau, com servidores efetivos, prestadores de serviços terceirizados, estagiários e ocupantes de cargos comissionados da SECULT/ FUNCARTE. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Natal/RN, ____ de ____ de 2022.

Assinatura

RG nº: _____ CPF nº: _____

ANEXO II

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2022 - APOIO FINANCEIRO CINE NATAL 2022.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, representante legal da Pessoa Jurídica proponente _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que não sou funcionário público do Município do Natal, não possuo cônjuges e parentes até 2º grau na SECULT/FUNCARTE; não sou integrante do Conselho Municipal de Cultura e não possuo qualquer impedimento legal, e estamos aptos a concorrer ao processo seletivo da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2022 - APOIO FINANCEIRO CINE NATAL 2022.

Natal/RN, ____ de ____ de 2022.

Assinatura

RG nº: _____ CPF nº: _____

ANEXO III

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2022 - APOIO FINANCEIRO CINE NATAL 2022

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER PRESTADO SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Eu _____ inscrito no CNPJ/CPF nº _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que nunca recebi nenhum apoio financeiro e não participei de edital/seleção pública através Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE e Prefeitura Municipal do Natal, por este motivo o mesmo

não possui registros de inadimplência junto a Controladoria Geral do Município – CGM, não sendo necessário prestação de contas.

Natal, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Proponente

PORTARIA Nº 296/2022 – GP/FUNCARTE DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Ata da Comissão de Habilitação Documental da Seleção Pública nº 012/2022 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO

DA SEMANA DE ARTE URBANA NO ANO DE 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 10 de outubro de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 012/2022 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DE ARTE URBANA NO ANO DE 2022.

Reuniu-se do 05 ao dia 07 de outubro de 2022, na Fundação Cultural Capitanias das Artes, das 08:00 as 14:00 horas, a Comissão de Habilitação Documental da seleção pública nº 012/2022 – Auxílio Financeiro Para Compôr a Programação da Semana de Arte Urbana no ano de 2022. Estavam presentes os membros da referida comissão, Márcia Biro de Araújo – Matrícula 72761-2; Paulo Roberto Barbosa Vianna – matrícula 00.535-5; e Roberto Bezerra de Medeiros – matrícula 66.408-0, para deliberar conforme publicação constante na PORTARIA Nº 261/2022 – GP/FUNCARTE DE 05 DE SETEMBRO DE 2022. Segue a lista dos proponentes documentalmente analisados, bem como a situação de seleção:

PESSOA FÍSICA

NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO DOCUMENTAL (MOTIVO)
JEFFERSON BRUNO GOMES PEREIRA	HABILITADO
JEAN FIRMINO DA SILVA	INABILITADO -ÍTEM 7 – Alínea C)
GUILHERME SOUZA SALES	HABILITADO
RAYANE PAMELLA DOS SANTOS GARCIA	HABILITADA
VANIELE MARCOLINO DA SILVA	HABILITADA
RONALDO DA SILVA	INABILITADO -ÍTEM 7 – Alínea D), E), F) e H)
DIOGO DA SILVA DO NASCIMENTO	INABILITADO -ÍTEM 7 – Alínea A), B), C) D) e E)
BRUNO NASCIMENTO MOURA	HABILITADO
MARCOS DIEGO FERNANDES	INABILITADO -ÍTEM 7 – Alínea E), N) e O)
JOSÉ RODRIGO DA SILVA	HABILITADO
ANA FLAVIA DA SILVA DANTAS	HABILITADA
JUAN CARLOS BARBOSA	INABILITADO -ÍTEM 7 – Alínea C), D), G) e L)
JOÃO FELIPE DA SILVA	INABILITADO -ÍTEM 7 – Alínea H)
JOSENILDO EMANUEL COSTA DE ARAÚJO	HABILITADO
MICHAEL STEFFERSON SILVA	HABILITADO
LUCAS VINÍCIUS PINHEIRO	HABILITADO
JARDEILSON BARBOSA FLORÊNCIO	HABILITADO
JARED SOARES DA SILVA JÚNIOR	HABILITADO
FELIPE NASCIMENTO COSTA	INABILITADO -ÍTEM 7 – Alínea F) e L)
JOEL ESTEVAM DA COSTA LISBOA	INABILITADO -ÍTEM 7 – Alínea H)
LEILANE ANTUNES DE PAULA NEVES MAIA	HABILITADA
NATHAN DE ANDRADE FONSECA	INABILITADO -ÍTEM 7 – Alínea C)
MARCELINO WILLIAM DE FARIAS	INABILITADO -ÍTEM 7 – Alínea G)
FRANCISCO FERREIRA DE MELO NETO	HABILITADO
ALDECY SILVA OLIVEIRA JÚNIOR	HABILITADO
JOSÉ LUCAS MARTINS SALES	INABILITADO -ÍTEM 7 – Alínea E) e F)
LEILA PATRICIA DE LIMA IRINEU	HABILITADA
LUANDERSON DA SILVA	HABILITADO
JOSÉ KLEBER ALVES LIMA	INABILITADO -ÍTEM 7 – Alínea G)
DENILSON JERÔNIMO DE ALEXANDRIA JÚNIOR	HABILITADO
LEONARDO RICHARD DE SOUZA GALENO	INABILITADO -ÍTEM 7 – Alínea G)
DAMARES POLIANA BRITO DE SOUZA	HABILITADA
DANIEL SIMPLÍCIO DOS SANTOS	HABILITADO
VINÍCIUS FERNANDES CAMILO DE LIMA	INABILITADO -ÍTEM 7 – Alínea C), D) e G)

PESSOA JURÍDICA

NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO DOCUMENTAL (MOTIVO)
JOEL FERNANDES PESSOA ANICETO	INABILITADO -ÍTEM 8 – Alínea R) e T)
YRAQUITAN FERNANDO MAXIMO DE ARAÚJO	INABILITADO -ÍTEM 8 – Alínea R) e T)
LUCAS VINÍCIUS DINIZ DE MELO	INABILITADO -ÍTEM 8 – Alínea M)
JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA	HABILITADA
ARIADNA MEDEIROS CARDOSO	HABILITADA
DALLIANNY SIMPLÍCIO DOS SANTOS	INABILITADO -ÍTEM 8 – Alínea H) e J)
HAYLENE DOS SANTOS DANTAS	INABILITADO -ÍTEM 8 – Alínea M)
MARLON PASSOS CURY	HABILITADO
FABIO VINÍCIUS SALES DE MENDONÇA	INABILITADO -ÍTEM 8 – Alínea D), H) e L)

ANA CLARA MIRANDA DA SILVA FELIX	INABILITADO -ÍTEM 8 – Alinea M) e T)
JOHNY EVERTON FIRMINO DA SILVA	INABILITADO -ÍTEM 8 – Alinea M)
DIEGO ANDRADE DE ALBUQUERQUE	HABILITADO
LEONARDO RICHARD DE SOUZA GALENO	INABILITADO -ÍTEM 8 – Alinea T)
FRANCISCO LIMEIRA DE MIRANDA JÚNIOR	INABILITADO -ÍTEM 8 – Alinea H) e O)
ANTÔNIO GIL MORAES CARDOSO LEAL	INABILITADO -ÍTEM 8 – Alinea H), J), M) e T)
PATRICIA FARIAS DE SOUZA	HABILITADA
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	HABILITADA
TAIANARA FARIAS FONTENELE	HABILITADA
EMANOEL ÁQUILA BEZERRA DE SOUZA	INABILITADO -ÍTEM 8 – Alinea E), L) e M)
PAULO VICTOR FELIX DE AZEVEDO	INABILITADO -ÍTEM 8 – Alinea J), N) e T)
JEANE FERNANDES BEZERRIL	HABILITADA
FRANCISCO LIMEIRA DE MIRANDA JÚNIOR	INABILITADO -ÍTEM 8 – Alinea O)
BEATRIZ DE SOUZA NUNES	HABILITADA
MÁRIO LUCIANO JALES DE OLIVEIRA SANTOS	INABILITADO -ÍTEM 8 – Alinea M)

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Segue ATA assinada pelos membros da Comissão de Habilitação Documental, designada para este fim.

Comissão de Seleção Documental:

Márcia Biro de Araújo - Mat. 72761-2

Paulo Roberto Barbosa Vianna – Mat. 00535-5

Roberto Bezerra de Medeiros – Mat. 66408-0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

Nº do processo: 20221279810

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME

Objeto: contratação da empresa LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 11.183.984/0001-00, para a aquisição de CAIXAS DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML, para atender as demandas dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE, que já estão acontecendo e que irão acontecer nesse quadrimestre final do ano de 2022.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.30 Fonte: 15000000;

Vigência: O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência, que será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de Dezembro de 2022.

Valor: R\$ 26.449,82 (vinte seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20221279810

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME

Objeto: contratação da empresa para a aquisição de CAIXAS DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML, para atender as demandas dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE, que já estão acontecendo e que irão acontecer nesse quadrimestre final do ano de 2022.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.30 Fonte: 15000000;

Valor: 26.449,82 (vinte seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Natal/RN, 06 de outubro de 2022.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Departamento de Programas e Eventos Culturais - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20221286973

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JOSE RICARDO GOMES MARTINS 01018198466

Objeto: contratação da empresa JOSÉ RICARDO GOMES MARTINS 01018198466, inscrito no CNPJ Nº 14.843.712/0001-87, referente a performance do Mágico Rian e Letícia, a ser realizada no dia 13 de outubro do corrente ano, inserido na programação do evento “Dia das Crianças”, que acontecerá no CMEI Clara Camarão, Rua Santo Expedito, 38, Planalto, Natal/RN. Levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina Souza.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Natal/RN, 08 de outubro de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

NIVALDO BACURAL.

PORTARIA Nº 0422/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Robson Carvalho:

ADRIANO CESAR FREIRE DA COSTA E SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
ANA GLAUCIA DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
ERIELSON BELO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
FELIPE BERNARDO MEDEIROS COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
FRANCISCO DE ASSIS ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
LUCAS RAFFAEL GADELHA SILVESTRE	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MARCELO ETECIO ALVES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA HENRIQUE	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MARIA GEILMA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
MOAB FERREIRA DE MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
SAMUEL SOUZA DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0423/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ROBERTO ALEXANDRE CRUZ GOMES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, do Gabinete do Vereador Hermes Câmara.

2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0424/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HAROLD LYRA VERGARA NETO para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, no Gabinete do Vereador Hermes Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0425/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Eriko Jácome:

CELIA BORGES BARBOZA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
JEFERSON WITAME GOMES JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
SANDRO SANKLE IZIDIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
RODRIGO LINS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
EDNA CAMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5